



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chinet.com.br

Telex (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 337/2007 - de 19 de dezembro 2007.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra nº 17; lote nº 11, da quadra nº 17; lote nº 12, da quadra nº 17; parte do lote nº 01, da quadra nº 18; parte do lote nº 02, da quadra nº 18; parte do lote nº 03, da quadra nº 18; parte do lote nº 04, da quadra nº 18; parte do lote nº 05, da quadra nº 18; parte do lote nº 06, da quadra nº 18; parte dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra nº 18, do **Loteamento Cristo Rei**, e lotes nºs 01 e 03, da quadra nº 12; lote nº 02, da quadra nº 12; lote nº 04, da quadra nº 12; lote nº 05, da quadra nº 12; lote nº 06, da quadra nº 12; lote nº 07, da quadra nº 12; lote nº 08, da quadra nº 12; lote nº 09, da quadra nº 12; lote nº 10, da quadra nº 12; lote nº 11, da quadra nº 12; lote nº 12, da quadra nº 12; lote nº 13, da quadra nº 12; lote nº 14, da quadra nº 12; lote nº 15, da quadra nº 12; lote nº 16, da quadra nº 12; lote nº 05-A, da quadra nº 06, do **Loteamento Vista Alegre**, e parte das **Ruas Paraná e Alcindo A. de Oliveira**, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra nº 17; lote nº 11, da quadra nº 17; lote nº 12, da quadra nº 17; parte do lote nº 01, da quadra nº 18; parte do lote nº 02, da quadra nº 18; parte do lote nº 03, da quadra nº 18; parte do lote nº 04, da quadra nº 18; parte do lote nº 05, da quadra nº 18; parte do lote nº 06, da quadra nº 18; parte dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra nº 18 do **Loteamento Cristo Rei**, e lotes nº 01 e 03, da quadra nº 12; lote nº 02, da quadra nº 12; lote nº 04, da quadra nº 12; lote nº 05, da quadra nº 12; lote nº 06, da quadra nº 12; lote nº 07, da quadra nº 12; lote nº 08, da quadra nº 12; lote nº 09, da quadra nº 12; lote nº 10, da quadra nº 12; lote nº 11, da quadra nº 12; lote nº 12, da quadra nº 12; lote nº 13, da quadra nº 12; lote nº 14, da quadra nº 12; lote nº 15, da quadra nº 12; lote nº 16, da quadra nº 12; lote nº 05-A, da quadra nº 06, do **Loteamento Vista Alegre**, e parte das **Ruas Paraná e Alcindo A. de Oliveira**, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade da **DOTRASA - SILOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.503/2007, de 19 de dezembro de 2007. ART nº 2007294240-8.

Art. 2º - **Unifica** os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dezenove), da quadra nº 17 (dezessete), com área de 7.098,82 m² (sete mil, noventa e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), matrícula nº 1.124; lote nº 11 (onze), da quadra nº 17 (dezessete), com área de 481,00 m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), matrícula nº 14.695; lote nº 12 (doze), da quadra nº 17 (dezessete), com área de 481,00 m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), matrícula nº 14.374; parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 18 (dezoito), com área de 425,08 m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados), matrícula nº 14.375; parte do lote nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), com área de 280,41 m² (duzentos e oitenta metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), matrícula nº 14.376; parte do lote nº 03 (três), da

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 218 de 21/12/07 pg n.º 09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

quadra nº 18 (dezito), com área de 277,29 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), matrícula nº 14.377; parte do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 18 (dezito), com área de 274,43 m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), matrícula nº 14.378; parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 18 (dezito), com área de 291,44 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), matrícula nº 14.379; parte do lote nº 06 (seis), da quadra nº 18 (dezito), com área de 264,87 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), matrícula nº 14.380; parte dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, e oito), da quadra nº 18 (dezito), com área de 1.040,53 m² (um mil, quarenta metros quadrados e cinqüenta e três decímetros quadrados), matrícula nº 21.363, todos do **Loteamento Cristo Rei**, e lotes nºs 01 e 03 (um e três), da quadra nº 12 (doze), com área de 804,00 m² (oitocentos e quatro metros quadrados), matrícula nº 17.351; lote nº 02 (dois), da quadra nº 12 (doze), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matrícula nº 11.091; lote nº 04 (quatro), da quadra nº 12 (doze), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matrícula nº 11.093; lote nº 05 (cinco), da quadra nº 12 (doze), com área de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), matrícula nº 11.094; lote nº 06 (seis), da quadra nº 12 (doze), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matrícula nº 11.095; lote nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), com área de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), matrícula nº 11.096; lote nº 08 (oito), da quadra nº 12 (doze), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matrícula nº 11.097; lote nº 09 (nove), da quadra nº 12 (doze), com área de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), matrícula nº 11.098; lote nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matrícula nº 11.099; lote nº 11 (onze), da quadra nº 12 (doze), com área de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), matrícula nº 11.100; lote nº 12 (doze), da quadra nº 12 (doze), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matrícula nº 11.101; lote nº 13 (treze), da quadra nº 12 (doze), com área de 465,50 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), matrícula nº 11.102; lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 12 (doze), com área de 416,50 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), matrícula nº 11.103; lote nº 15 (quinze), da quadra nº 12 (doze), com área de 442,25 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), matrícula nº 11.104; lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 12 (doze), com área de 594,00 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), matrícula nº 11.105; lote nº 05-A (cinco A), da quadra nº 06 (seis), com área de 4.230,09 m² (quatro mil, duzentos e trinta metros quadrados e nove decímetros quadrados), matrícula nº 21.364, todos do **Loteamento Vista Alegre**, e parte da Rua Paraná, com área de 1.574,15 m² (um mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), matrícula nº 14.382, do **Loteamento Cristo Rei**; parte da Rua Paraná, com área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), matrícula nº 14.694, do **Loteamento Cristo Rei**; parte da Rua Paraná, com área de 938,68 m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), matrícula nº 22.642, do **Loteamento Vista Alegre** e parte da Rua Alcindo A. de Oliveira, com área de 1.019,72 m² (um mil, dezenove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), matrícula nº 14.392, do **Loteamento Cristo Rei**, totalizando uma área com **25.578,76 m²** (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), que constituirá **parte das quadras nºs 17 e 18, do Loteamento Cristo Rei e parte das quadras nºs 06 e 12 do Loteamento Vista Alegre**, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, segue confrontando com a **Avenida XV de Novembro**, com distância de **213,41 m** e azimute de **121°12'03"**, até o ponto **P02**, deste segue confrontando com o **lote**

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 218 de 21/12/04 pg n.º 09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chinet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

nº 09, com distância de **37,00** m e azimute de **211°19'38"**, até o ponto **P03**, deste segue confrontando com os **lotes nºs 09 e 10**, com distância de **26,00** m e azimute de **121°19'38"**, até o ponto **P04**, deste segue confrontando com a **Rua Mário Ceni**, com distância de **37,00** m e azimute de **211°19'38"**, até o ponto **P05, 15,58** m e azimute de **223°51'24"**, até o ponto **P06**, deste segue confrontando com **parte dos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra nº 18, do Loteamento Cristo Rei**, com distâncias de **19,89** m e azimute de **252°09'33"**, até o ponto **P07, 14,88** m e azimute de **272°11'00"**, até o ponto **P08, 71,25** m e azimute de **288°42'59"**, até o ponto **P09, 10,09** m e azimute de **338°59'12"**, até o ponto **P10**, deste segue confrontando com **parte dos lotes nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da quadra nº 06, do Loteamento Vista Alegre**, com distâncias de **50,74** m e azimute de **297°09'57"**, até o ponto **P11, 48,10** m e azimute de **305°04'12"**, até o ponto **P12**, deste segue confrontando com o **lote nº 04, da quadra nº 06, do Loteamento Vista Alegre**, com distância de **39,75** m e azimute de **31°19'27"**, até o ponto **P13**, deste segue confrontando com **parte da Rua Paraná**, com distâncias de **8,24** m e azimute de **338°40'22"**, até o ponto **P14, 7,27** m e azimute de **356°21'45"**, até o ponto **P15, 24,51** m e azimute de **298°25'21"**, até o ponto **P16**, deste segue confrontando com a **Rua das Araucárias**, com distância de **71,51** m e azimute de **32°21'56"**, até o ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de dezembro de 2007.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 19 de dezembro de 2007.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 218 de 21/12/07 pg n.º 09